

TESTE SELETIVO
Edital nº 002-2009

CANAVIEIRA – PI

O Prefeito do Município de Canaveira, que objetiva preencher, no âmbito deste Município, os cargos e empregos públicos de interesse do Poder Público Municipal, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Teste Seletivo de PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, no Município de Canaveira - Estado do Piauí, com vistas o preenchimento de vagas no Quadro de Servidores Públicos Temporários da Prefeitura de Canaveira, para os cargos de: Professor do Ensino Infantil/Fundamental Menor, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Inglês, Professor de Informática, Professor do Ensino Infantil, Técnico em Informática, Professor de História, Professor de Geografia, Auxiliar de Biblioteca, Técnico em Agropecuária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, obedecidas a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 002/2008 e 035/1994, no que couber, a LEI NACIONAL N.º 11.350, de 05.10.2006 e a legislação pertinente e as demais disposições estabelecidas neste Edital.

CAPITULO PRIMEIRO
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Teste Seletivo regido por este *Edital* destina-se a:

1.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos ou empregos públicos indicados no quadro abaixo, dentro do limite de vagas estabelecido pela Administração Pública Municipal.

CARGOS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENC.	Nº VAGAS	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCR.
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Nível Médio Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Agropecuária e Registro no Conselho Regional da Categoria	605,05	01	Zona Urbana	40	30,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Nível Médio Completo	465,00	02	Zona Urbana	40	30,00
			01	Zona Urbana (Sec. de Saúde)		
			01	Zona Rural (Sec. de Saúde)-Vacas		

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE	Nível Incompleto	Fundamental	465,00	03	Zona Urbana	40	20,00
					01	Várzea Grande/Vacas		
					01	Zona Urbana (Sec. de Saúde)		
					01	Zona Rural (Sec. de Saúde)-Vacas		
					01	Zona Urbana (Sec. de Educação)		
					01	Localidade Pocinho (Sec. de Educação)		
					01	Várzea Grande (Sec. de Educação)		
					01	Localidade Lages (Sec. Educação)		
					01	Localidade INCRA (Sec. de Educação)		
					01	Localidade São Mateus (Sec. de Educação)		
VIGIA		Nível Fundamental Incompleto	Fundamental	465,00	01	Várzea Grande/Vacas	40	20,00
					04	Zona Urbana		
					01	Zona Urbana (Sec. de Saúde)		
					01	Zona Rural (Sec. de Saúde)-Vacas		
					01	Zona Rural (Sec. de Educação)		
					01	Localidade Várzea Grande (Sec. de Educação)		
					01	Localidade Pocinho (Sec. de Educação)		
					01	Localidade Campo Grande (Sec. Educação)		
					01	Localidade INCRA (Sec. de Educação)		
					01	Localidade São Mateus (Sec. de Educação)		
					01	Zona Rural		

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/ FUNDAMENTAL MENOR	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando (a partir do 4º módulo).	605,05	04	Zona Urbana	20	30,00
			02	Localidade Várzea Grande		
			02	Localidade Campo Grande		
			02	Localidade Lages		
			02	Localidade São Mateus		
			02	Zona Urbana (PETI)		
			02	Zona Urbana (PROJOVEM)		
			02	Localidade Várzea Grande (PETI)		
			01	Localidade Várzea Grande (PROJOVEM)		
			01	Localidade Várzea Grande		
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Geografia	721,10	01	Zona Urbana	20	30,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de História	721,10	01	Zona Urbana	20	30,00
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Ciências da Computação/Tecnólogo em Informática	721,10	01	Zona Urbana	20	30,00
			01	Localidade Várzea Grande		
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Pedagogia ou Normal Superior e/ou cursando (a partir do 4º módulo).	605,05	06	Zona Urbana	20	30,00
			01	Localidade INCRA	20	
			01	S. Mateus	20	
			01	Várzea Grande	20	
			02	Várzea Grande/Vacas	20	
		980,00	01	Localidade INCRA	40	
		02	Localidade Várzea Grande	40	30,00	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Nível Médio Completo + Curso de Informática	480,00	01	Zona Urbana	40	30,00
			01	Localidade Várzea Grande		
AUXILIAR DE	Nível Médio Completo	480,00	01	Zona Urbana	40	30,00

BIBLIOTECA						
TOTAL DE VAGAS			73			

1.2. O Teste Seletivo será realizado pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR DE FLORIANO LTDA – INSTITUTO DINÂMICO**, CNPJ nº 09.109.845/0001-94, localizada na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D’água – Floriano – PI, empresa contratada através do processo administrativo na forma da lei, obedecidas as normas constantes no presente Edital.

1.3. Teste Seletivo será de **PROVAS** e de **PROVAS E TÍTULOS**.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 30 de Novembro/2009, das 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 17:30 h.

3. O presente Teste Seletivo será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4. Os aprovados no Teste Seletivo objeto deste Edital, para os cargos ou empregos públicos inseridos no âmbito deste Teste Seletivo, quando contratados, estarão submetidos às normas e condutas estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica, do Atendimento Assistencial Básico nos Municípios, bem como à respectiva legislação do Município de Canaveira.

4.1 O provimento no cargo ou emprego dar-se-á nos termos da respectiva *Lei de Criação de Cargos* e o Regime Jurídico do Município de Canaveira.

5. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 30 de Novembro/2009, das 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 17:30 h.

5.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal de Canaveira, localizada na Rua São Pedro, s/n – Centro – Canaveira -PI e no Colégio Dinâmico, localizado na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D’água – Floriano –PI.

5.2 As inscrições poderão ser feitas por intermédio de procurador particular, desde que a procuração seja específica para a inscrição, com indicação expressa do cargo, do município e, quando for o caso, com a indicação do local para o qual o candidato deseja concorrer, bem como com firma reconhecida e acompanhada de fotocópia do documento de identificação do procurador nomeado.

6. As provas do Teste Seletivo serão aplicadas no Município de Canaveira.

CAPÍTULO II - DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONCURSO

7. O Teste Seletivo de provas e de provas e títulos, regido por este *Edital*, será executado pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR DE FLORIANO LTDA (Instituto Dinâmico)**, localizado na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D’água – Floriano – Piauí – Fone: 89.3522-2359 – email: dinamicosociedade@gmail.com. site: www.sociedadedinamico.com.br.

7.1 A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo objeto deste Edital, incluindo: planejamento, validação do *Edital*, inscrição, geração de banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, definição e divulgação dos locais de realização das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação da prova de títulos e emissão de listagens com a classificação final dos candidatos para cada cargo, conforme contrato celebrado entre as partes para este fim.

8. Compete à Prefeitura Municipal de Canaveira o necessário apoio logístico e administrativo.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

9. De acordo com a legislação vigente no Município, para cada cargo será destinado um número de vagas – na porcentagem estabelecida na lei – a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, devendo os mesmos declarar, na **Ficha-requerimento de Inscrição**, o tipo de incapacidade que apresentam, vedada qualquer alteração posterior.

9.1. No caso de não existir legislação municipal específica definindo a porcentagem dos cargos destinados a candidatos com deficiência compatível com o exercício do cargo, esta porcentagem é de 5% (cinco por cento) das vagas determinadas para cada cargo.

9.2. Na aplicação do percentual estabelecido ou como definido no subitem serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 5 (cinco) décimos e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

10. Quando do preenchimento da Ficha-requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim e indicar se necessita condição especial para realização da prova. Obrigatoriamente deverá informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, e em caso afirmativo, o candidato portador de deficiência, além de preencher a inscrição conforme descrito acima, **deverá enviar por SEDEX com Aviso de Resposta, até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, à Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Canaveira ou no Colégio Dinâmico, localizado na Rua Marques da Rocha, 1310, com Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo médico, contendo expressamente as seguintes informações:**

a) Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças – CID

b) Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo ou emprego para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente.

11. A não observância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

12. Os portadores de deficiência física, ressalvadas as condições especiais previstas no art. 40, § 1.º e § 2.º, do Decreto N.º 3.298/99, participarão do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, locais, data e horário de aplicação das mesmas, critérios de avaliação de títulos e nota mínima exigida para a classificação final.

13. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listagens: a primeira constando a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência, e a segunda constando somente a classificação destes últimos.

14. As vagas destinadas aos portadores de deficiência física que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Teste Seletivo ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

15. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

16. As inscrições serão realizadas no período de 03 a 30 de Novembro/2009, das 8:00 h às 12:00 h e de 14:00 às 17:30 h., conforme estabelecido no subitem 5.

16.1 Para que seja efetivada a inscrição, o candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação.

a) Ficha de inscrição, disponibilizada no local da inscrição, devidamente preenchida, sem rasuras, sem emendas ou omissões e devidamente assinada pelo candidato ou seu representante.

b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, na Caixa Econômica Federal: Agência.:0638, Operação: 003 e Conta nº 1115– 4, Instituto Dinâmico.

b.1 – Não será aceito, em hipótese alguma, o pagamento da taxa de inscrição por intermédio de depósito bancário processado via envelope.

c) Fotocópia legível, frente e verso, de documento original da Cédula de Identidade (RG), ou da Carteira de Identidade Profissional ou da Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) ou qualquer dos documentos de identidade especificado no item 20.

17. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para o cargo ou emprego pretendido.

18. Para ser nomeado para os cargos ou empregos ofertados no Teste Seletivo, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ter sido aprovado e classificado no Teste Seletivo, na forma da legalidade e das normas estabelecidas neste Edital.
- b) Nos termos da Carta Federal, art. 12, inciso II, § 1.º, ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições
- c) No ato da posse, ter idade mínima de 18 anos.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;
- f) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido;
- g) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.

19. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida na forma da Lei nº 9.503/97(CTB); além das carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do Conselho Regional da respectiva categoria profissional.

20. Não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista expedidas antes da Lei nº 9.503/97(CTB), carteiras de estudante, carteiras do Ministério do Trabalho, carteiras funcionais sem valor de identidade, boletim de ocorrência policial, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

21. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação/admissão do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

22. As inscrições indeferidas serão publicadas, no prazo estabelecido, no endereço www.sociedaded dinamico.com.br e afixadas nos murais da prefeitura municipal.

23. Do indeferimento da inscrição, caberá recurso encaminhado à **Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo** no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da publicação oficial – Diário dos Municípios – da relação das inscrições indeferidas.

23.1 No prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento deste Recurso, a Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo deve efetivar o julgamento e informar ao interessado.

23.2 O Recurso apresentado deve ser protocolizado na sede da Prefeitura do Município.

24. As decisões que trata o item anterior serão, na esfera administrativa, irrecorríveis.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

25. O Teste Seletivo objeto deste *Edital* será realizado de acordo com as etapas que se seguem:

25.1. 1ª ETAPA / PROVA OBJETIVA:

a) A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, sendo que cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, com 1 (uma), e somente 1 (uma), opção correta;

b) A prova objetiva para os cargos de Professor do Ensino Infantil/Fundamental Menor, Professor de Informática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor do Ensino Infantil, Técnico em Informática, Auxiliar de Biblioteca, Técnico em Agropecuária, Auxiliar Administrativo, será distribuída da seguinte forma: 20 (vinte) questões objetivas de Língua Portuguesa e 40 (quarenta) questões do conteúdo específico;

c) As questões de Língua Portuguesa terão peso 1,0 (um) e as questões de conteúdo específico terão peso 2,0 (dois), perfazendo um total máximo de 100,0 (cem) pontos na prova objetiva.

d) A prova objetiva para o cargo de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais, será distribuída da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) questões de português e 25 (vinte e cinco) questões de matemática.

e) As questões de Língua Portuguesa e de matemática terão peso 2,0 (dois), totalizando 100,0 (cem pontos)

f) A prova objetiva é de **caráter eliminatório e classificatório** e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% de acertos em toda a prova objetiva.

25.2. – 2ª ETAPA / PROVA DE TÍTULOS

- a) A prova de títulos terá **caráter classificatório** e somente os candidatos aprovados na 1ª etapa terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do Concurso e do Teste Seletivo;
- b) **Somente serão convocados para a apresentação dos títulos os candidatos que, obtiverem o percentual mínimo de 50% de acertos em toda a prova objetiva.**

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
PARA OS CARGOS DE: Professor do Ensino Infantil/Fundamental Menor, Professor de Informática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor do Ensino Infantil.		
TITULAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO/EXPERIÊNCIA A PROFISSIONAL	VALOR UNIT. EM PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS
Doutorado na área específica	3,5	3,5
Mestrado na área específica	2,5	2,5
Curso de especialização, em nível de pós graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo de opção	1,5	1,5
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo de opção, sendo 0,5 pontos por cada ano de experiência.	0,5	2,5
TOTAL DE PONTOS		10,0

CAPÍTULO VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

26. A prova objetiva terá duração de 4:00 (quatro) horas, com 60 (sessenta) questões para os cargos mencionados no item 25.1. –b e de 50 (cinquenta) questões para os cargos mencionados no item 25.1. –d, e será realizada no **dia 12/12/2009, no horário das 8:00 h às 12:00 h**, na cidade de Canavieira.

27. Só será permitida a participação na prova objetiva o candidato que comparecer no horário e local indicado, munido do **documento oficial de identificação**.

28. Eventuais retificações de erros verificados quanto a nome, número do documento, sexo, data de nascimento e endereço, serão feitas no dia da prova objetiva e registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

29. O candidato deverá comparecer ao local designado **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munido do comprovante de inscrição fornecido pela empresa executora do concurso.

30. O candidato deverá assinalar suas respostas no gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

31. Não serão computadas questões não assinaladas ou questões com mais de uma resposta assinalada, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. O **CARTÃO RESPOSTA** é o único documento válido para a correção das provas.

32. **Sem o documento original de identificação o candidato não fará prova**, ressalvando-se, por motivo de perda, furto ou roubo, a apresentação do original do Boletim de Ocorrência (B.O), expedido pela Delegacia competente, há, no máximo, 20 (vinte) dias.

33. Durante a prova Objetiva não serão permitidos qualquer espécie de consulta, uso de máquina calculadora, telefone celular, *ipods* ou outros meios eletrônicos como *bip*, *walkman* ou similares.

34. Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

35. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal o **CARTÃO RESPOSTA** preenchido, bem como assinará a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência pelo candidato a cargo ou emprego implica a exclusão do candidato do certame.

36. Os respectivos gabaritos, referentes a esta 1.^a etapa, serão divulgados, até 15 (quinze) dias úteis após a realização das provas.

CAPITULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

37. A nota final de cada candidato aos cargos de: Professor Polivalente, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Inglês, Professor de Informática, Professor de História, Professor de Geografia, Professor do Ensino Infantil, será obtida por intermédio da soma algébrica da nota da Prova Objetiva com a nota da Prova de Títulos.

38. A nota final de cada candidato aos cargos de: Técnico em Informática, Auxiliar de Biblioteca, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia,, será obtida por intermédio da soma algébrica da nota da prova Objetiva.

39. Serão considerados classificados os candidatos aprovados, na ordem decrescente da nota final, obtida na forma do item anterior deste *Edital*, considerando **o cargo ou emprego do Município de Canavieira-PI.**

39.1 O Teste Seletivo que trata este Edital é municipal, pois atende unicamente às prerrogativas e às necessidades do Município de Canavieira.

40. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final e será publicada na página, www.sociedaded dinamico.com.br , no Diário dos Municípios e no mural da sede da Prefeitura Municipal.

41. Em caso de igualdade na pontuação final da prova de seleção, o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na seqüência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:

41.1 – Se o candidato tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos:

- a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único)
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos;
- c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional

41.2 – Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova Objetiva de conteúdo específico da categoria profissional
- c) O candidato mais idoso.

42. Persistindo o empate entre os candidatos, o desempate se dará por intermédio do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, na forma acordada entre as partes e na presença dos interessados e de representante do Ministério Público do Estado (Promotor de Justiça) no Município.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

43. O prazo para interposição de recursos referentes às **Inscrições, ao Gabarito da Prova, Resultado das Provas Objetivas e da Prova de Títulos**, será de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação na página da internet que publicar o fato que lhe deu origem.

44. Os Recursos Administrativos serão entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Canavieira-PI.

45. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência.

46. O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova objetiva.

47. **A Comissão Especial Organizadora do Teste Seletivo**, constitui-se única e última instância para análise dos recursos e definição da decisão sobre os mesmos.

48. Os recursos interpostos sem fornecimento de qualquer dos dados constantes deste capítulo ou fora do respectivo prazo e local não serão considerados.

49. Não serão aceitos os recursos interpostos por *e-mail*, *fac-símile*, *telegrama* ou outro meio que não seja o especificado neste *Edital*

49.1 Admite-se apenas um único recurso para cada candidato em cada etapa do Teste Seletivo. Não serão acolhidos recursos sem a devida fundamentação.

CAPÍTULO IX – DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

50. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, ficando condicionada às necessidades do Município de Canavieira.

51. Fica estabelecido que, em hipótese alguma, será admitida a mudança da opção de local de trabalho, obrigatoriamente indicada no ato da inscrição.

52. Critério legal–administrativo:

Após o provimento das vagas indicadas, os candidatos aprovados e classificados remanescentes, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **poderão**, a critério e no interesse da Administração Pública do Município, SEMPRE PARA O LOCAL DE TRABALHO QUE OPTOU QUANDO DA INSCRIÇÃO, ser convocados para o preenchimento das vagas que porventura surgirem, desde que dentro do prazo de validade do Teste Seletivo objeto deste Edital.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO OU EMPREGO

53. A posse no cargo ou emprego dar-se-á após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios, possibilitando o início do exercício funcional.

53.1 A habilitação e a classificação no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros de pessoal do Poder Executivo do Município para o qual concorreu, sendo esta nomeação competência privativa do respectivo Prefeito Municipal, nos limites do interesse e conveniência da Administração.

54. O candidato que não atender, no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis, ao Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão será excluído do certame. A convocação do candidato sempre ocorrerá por intermédio de publicação de Edital de Convocação para Nomeação ou Admissão no Diário dos Municípios (Imprensa Oficial), bem como no endereço eletrônico.

55. No ato da convocação para a nomeação ou admissão o candidato apresentará:

- a) Documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos e nível de escolaridade.
- b) Fotocópia legível, frente e verso, do comprovante de ter votado ou justificado o voto na última eleição ou apresentar Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral [art. 7.º, §1.º, inciso I, Lei N.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral Brasileiro)]
- c) Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino;
- d) Atestado médico firmado por profissional “Médico do Trabalho” [Resolução 1.488/1998, do Conselho Federal de Medicina], comprovando a higidez física e mental do candidato para o cargo que foi aprovado.
- e) A devida comprovação de quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional;
- f) Declaração de bens imóveis ou declaração atestando não ser possuidor de imóveis.
- g) Declaração, sob as penas da lei penal brasileira – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro –, se ocupa ou não cargo público, na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.
- h) Declaração firmada pelo convocado ou admitido, sob as penas da lei – art. 299 c/c art. 171 do Código Penal Brasileiro – constando que:
 - h.1) não foi, nos últimos 5(cinco) anos, contados a partir do ato da convocação, demitido do serviço público por intermédio de Procedimento Administrativo Disciplinar, seja em nível Estadual, Federal ou Municipal;

h.2) não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena e a devida reabilitação.

- i) Cópia autêntica da Carteira expedida pelo respectivo Conselho Regional ou Federal.
- j) Cópia autenticada do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF e, quando for o caso, cópia autêntica da Certidão de Casamento.
- k) No caso de candidatos inscritos às vagas para deficientes, atestado médico de qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido.
- l) Duas fotografias 3X4, recentes, com data.

56. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades, com observância à ordem de classificação e ao número de vagas existentes, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo e, sempre, para o local de trabalho indicado no ato da inscrição.

57. É de exclusiva responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados e endereço junto à Prefeitura, sob pena de ser excluído do certame.

58. A nomeação ou admissão do candidato ficará condicionada a:

- a) existência de vaga no cargo ou emprego integrante do Quadro do Município de Canaveira-PI;
- b) aprovação em todas as etapas do concurso, e classificação ao seu final;

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

59. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do *Edital de Homologação*, no *Diário dos Municípios*, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração Pública, uma única vez **por até** igual período, segundo a legislação vigente.

59.a. As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo da contratação do serviço temporário por 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período, observando sempre a necessidade temporária de excepcional interesse público.

59.b. É proibida a contratação, nos termos da Lei nº 8.475/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

- i) Excetua-se do disposto no disposto acima, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
 - ii) professor substituto nas instituições federais, estaduais e municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério e possua carga horária completa, tornando incompatível a sua contratação;
 - iii) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal ou Estadual e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

- iv) Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto acima importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

60. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas no presente *Edital*, nas instruções especiais e demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Teste Seletivo.

61. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidades, má-fé ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

62. Serão publicados no *Diário dos Municípios*, na Internet site www.sociedadedinamico.com.br bem como serão afixados no mural da Prefeitura, **SOMENTE OS RESULTADOS DOS CANDIDATOS QUE CONSEGUIRAM CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO ATÉ 02 (DUAS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDO NESTE EDITAL PARA CADA CARGO E, QUANDO FOR O CASO, PARA CADA LOCAL DE SERVIÇO.**

63. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no do Teste Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do *Diário dos Municípios*.

64. Os itens deste *Edital* poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, correções ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou a providência que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva correspondente, circunstância em que será mencionado em *Edital* ou aviso a ser publicado.

65. Toda demanda judicial relativa ao cumprimento das normas para provimento de cargo ou emprego constante deste *Edital* será de responsabilidade do Município de Canavieira.

66. Os casos omissos no que concernem à elaboração e correção das provas do Teste Seletivo serão resolvidos pela **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR DE FLORIANO LTDA**, empresa responsável pela execução do Concurso e do Teste Seletivo no Município.

Canavieira, 23 de Outubro de 2009.

Joan de Albuquerque Rocha

-Prefeito Municipal-

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CARGO

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL MENOR, PROFESSOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL MENOR

1. Aspectos conceituais e usos funcionais da escrita, psicogêneses da escrita, fatores psicossociais e lingüísticos na aquisição da leitura e da escrita, metodologias da alfabetização. O processo de letramento. **2. Didática:** Conceito e objeto; objetivos de Ensino; Conteúdo de Ensino; Metodologia de Ensino e Avaliação; Plano e Planejamento. (componentes do planejamento). O Papel do Professor na sala de aula; O Processo Ensino- Aprendizagem; A Educação como Agente de Mudança. **3. Fundamentos Teóricos Metodológicos e Legais do Currículo:** Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª à 4ª Séries: Breve Histórico; Princípios e Fundamentos; A Proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental levando-se em consideração: promoção, repetência e evasão. A Organização da Escolaridade por Ciclo. Organização do Conhecimento escolar; Área e Temas Transversais; Objetivos, Conteúdos e Avaliação; Autonomia e Diversidade; Interação e Cooperação. **4. Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico:** Administração escolar; Fundamentos sociais e políticos; Natureza do trabalho pedagógico escolar; Relações interpessoais na instituição educativa; Projeto Pedagógico escolar. Plano de Desenvolvimento Escolar-PDE. Tendências atuais de gestão escolar. **5. Legislação de Ensino:** Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/96.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Componentes básicos do Sistema Operacional Windows/Linux; Ferramentas mais utilizadas na Web, O impacto da tecnologia da informática na sociedade e na educação. Recursos de informática no tratamento de informações e no desenvolvimento da aprendizagem escolar. Sistema de Medida (de memória). Noções teóricas de Hardware. Mídias, tecnologias e práticas educativas. Tecnologias da comunicação e informação. Editores de textos, planilhas e imagens.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. O Piauí: Formação Histórica do Piauí. As lutas pela Consolidação do Império. O Piauí republicano. 2. Brasil: Colônia; Império e República. 3. Brasil Contemporâneo: a Democracia, um longo percurso, as contradições e as perspectivas. 4. O Mundo Antigo: a civilização Greco-Romana. 5. O mundo medieval: a Igreja, a economia e a sociedade. 6. Bases da Modernidade: o Estado Moderno, a Ciência Moderna, o Renascimento, o Humanismo e as revoluções burguesas. A Revolução Industrial. O Imperialismo ocidental. As Guerras

Mundiais. O Mundo Contemporâneo: a Era da Globalização, desafios e perspectivas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Evolução do Pensamento Geográfico; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental; Conceitos Chaves da Geografia: Espaço, Região, Território, Paisagem, Lugar e Redes Geográficas; A representação do espaço geográfico; Coordenadas Geográficas, Fusos Horários, As escalas geográficas de análise; A superfície terrestre: estrutura e formas de relevo; As unidades do relevo brasileiro; Os domínios naturais e as paisagens climato-botânicas no Brasil; A exploração dos recursos naturais no Brasil e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território brasileiro; Reorganização produtiva do território brasileiro; Processos de industrialização e de urbanização no Brasil; As relações campo x cidade; A população brasileira; Migrações; Agricultura brasileira: estrutura fundiária, relações de trabalho e de produção; A reorganização do espaço brasileiro.

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Compreensão e interpretação de textos descritivos, narrativos e argumentativos. Ortografia; aspectos textuais da morfologia e da sintaxe; linguagem figurada; significação de palavras: antônimos, sinônimos e parônimos; formação de palavras.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Conhecimentos básicos sobre a estrutura da agropecuária local, regional e estadual; técnicas e legislação inerentes à preservação e à recuperação do meio ambiente; noções sobre técnicas de cultivo e armazenamento da produção agropecuária; noções básicas de veterinária; legislação acerca de agrotóxicos; noções sobre produção orgânica; noções sobre pastagem e alimentação animal; Conhecimentos gerais do cultivo de plantas anuais; Fundamentos de irrigação e drenagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Dispositivos de hardware: Gabinete e monitor. Mouse e teclado. Impressoras matriciais, a jato de tinta e laser. Scanners. Estabilizadores. **Edição de textos (Microsoft Word).** Abertura, edição, cópia, inserção de textos e de figuras, salvamento e impressão de arquivos Word. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo. Zelo pelo patrimônio público. Atitudes no serviço. Conhecimento de regras de relações humanas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Dispositivos de hardware: Gabinete e monitor. Mouse e teclado. Impressoras matriciais, a jato de tinta e laser. Scanners. Estabilizadores. Dispositivos magnéticos e óticos de armazenamento de dados e arquivos. **Sistema Operacional (Microsoft Windows XP Professional).** Cópias e movimentação de arquivos. Execução de aplicativos. Extensão de arquivos. Windows Explorer. **Edição de textos (Microsoft Word).** Abertura, edição, cópia, inserção de textos e de figuras, salvamento e impressão de arquivos Word. Criação e

inserção de tabelas. **Segurança de dados.** Cópias de segurança de dados. Vírus por computador. **Internet.** Navegação na rede. Windows Microsoft Explorer. Sites de busca. Sites seguros. Transferência de arquivos pela Internet. Correio eletrônico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Unidades de informação: tipos de Biblioteca, Centros de Documentação e Informação; atuação do Auxiliar de Biblioteca. Processamento técnico do acervo. Técnicas e processos de aquisição. Tombamento. Representação descritiva: códigos nacionais e internacionais. Representação temática: sistemas e tabelas internacionais e nacionais de classificação. Localização das obras no acervo, conservação de materiais. Inserção de dados em bases impressas ou eletrônicas. Preparação de materiais para circulação. Organização, preparo do espaço físico: disposição de mobiliário. Comunicação visual: sinalização. Ética profissional. Relações públicas e interpessoais. **Informática:** 1. Conceitos básicos; 2. Hardware e Software; 3. Sistema Operacional Windows XP; 4. Editor de texto Word; 5. Planilha Eletrônica Excel; 6. Conceitos e serviços relacionados à Internet, Intranet e Extranet; 7. Internet Explorer; 8. Correio Eletrônico; 9. Cópia de segurança (backup); 10. Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios); 11. Noções básicas de armazenamento de dados.

LINGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Interpretação e Compreensão de texto; Fonética; fonemas e letras, classificação dos fonemas; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; divisão silábica, sílaba tônica; Substantivo, adjetivo, pronome, conjunção, advérbio, artigo, interjeição, preposição, verbo, Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.

MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conjunto – Operações, relações e propriedades. Conjuntos numéricos – operações fundamentais e propriedades, resolução de problemas. Números proporcionais – razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples, porcentagem, resolução de problemas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

TESTE SELETIVO: Edital 002/2009
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA

ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ Nº.: 41.522.319/0001-64

Rua São Pedro, S/N – Centro – Canavieira –PI – Fone: 89.3551-1112

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

Contra Indeferimento de Inscrição

Contra Gabarito da Prova Objetiva

Referente a Prova Escrita

Referente ao Resultado Parcial/Final

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser aposto pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.

2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____ / ____ /2009

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento